



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXX Nº 4617
06 de novembro de 2025

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

DECRETO LEGISLATIVO Nº 856 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

Secretaria Municipal de Educação
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 001/2025
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade como o Edital nº 001/2025, que regulamenta o Processo Seletivo Simplificado do Programa de Residência Pedagógica,

CONSIDERANDO a manifestação de desistência apresentada,

Declara DESISTENTE a candidata abaixo relacionada, para vaga de Residente Pedagógico – recém-formado / 40 horas:

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Pâmela Barbosa dos Santos	42º

Paty do Alferes, 03 de novembro de 2025.

VALDEMAR MATOS MACEDO ROSA
Secretário Municipal de Educação

Publicação omitida no D.O 4614, de 03/11/2025

EMENTA: AUTORIZA A PARTICIPAÇÃO DOS VEREADORES QUE MENCIONA À CIDADE DE BRASÍLIA, CAPITAL FEDERAL, EM VIAGEM DE REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO.

AUTOR: MESA DIRETORA

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprovou e eu promulgo o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica constituída uma representação do Município na cidade de Brasília, em caráter oficial, composta pelos Vereadores FLÁVIO GUIMARÃES DE VASCONCELLOS, HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO E OROZINO ANTÔNIO BATISTA FILHO.

Art. 2º - A viagem de que trata este Decreto Legislativo terá início no dia 24 de novembro e término no dia 28 de novembro de 2025.

Art. 3º - Os Vereadores receberão 04 (quatro) diárias de alimentação e pousada, conforme dispõe a Lei nº 2.799 de 10 de setembro de 2021, a título indenizatório.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se, se necessário.

Art. 5º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Oswaldo F. de Barros Filho, 05 de novembro de 2025.

Guilherme Rosa Rodrigues
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 855 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

EMENTA: AUTORIZA A PARTICIPAÇÃO DOS VEREADORES QUE MENCIONA À CIDADE DE BRASÍLIA, CAPITAL FEDERAL, EM VIAGEM DE REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO.

AUTOR: MESA DIRETORA

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprovou e eu promulgo o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica constituída uma representação do Município na cidade de Brasília, em caráter oficial, composta pelos Vereadores EDSON DA SILVA ALMEIDA, GUILHERME ROSA RODRIGUES E MARCO AURELIO DE AZEVEDO GOULART.

Art. 2º - A viagem de que trata este Decreto Legislativo terá início no dia 24 de novembro e término no dia 28 de novembro de 2025.

Art. 3º - Os Vereadores receberão 04 (quatro) diárias de alimentação e pousada, conforme dispõe a Lei nº 2.799 de 10 de setembro de 2021, a título indenizatório.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se, se necessário.

Art. 5º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Oswaldo F. de Barros Filho, 05 de novembro de 2025.

Wilson Rosa de Souza
Presidente-INTERINO

Heliomar Velloso do Nascimento
1º Secretário

Uberliê da Silva Machado
2º Secretário- INTERINO

Edson da Silva Almeida
1º Secretário-INTERINO

Uberliê da Silva Machado
2º Secretário-INTERINO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 857 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

EMENTA: AUTORIZA A PARTICIPAÇÃO DOS VEREADORES QUE MENCIONA À CIDADE DE BRASÍLIA, CAPITAL FEDERAL, EM VIAGEM DE REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO.

AUTOR: MESA DIRETORA

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprovou e eu promulgo o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica constituída uma representação do Município na cidade de Brasília, em caráter oficial, composta pelo Vereador CLAUDIO CHIGIO TSUTSUGI e Vereadora LENICE DUARTE VIANNA.

Art. 2º - A viagem de que trata este Decreto Legislativo terá início no dia 24 de novembro e término no dia 28 de novembro de 2025.

Art. 3º - Os Vereadores receberão 04 (quatro) diárias de alimentação e pousada, conforme dispõe a Lei nº 2.799 de 10 de setembro de 2021, a título indenizatório.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se, se necessário.

Art. 5º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Oswaldo F. de Barros Filho, 05 de novembro de 2025.

Guilherme Rosa Rodrigues
Presidente

Heliomar Velloso do Nascimento
1º Secretário

Edson da Silva Almeida
2º Secretário

**PODER EXECUTIVO****PREFEITO:**

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR

VICE PREFEITO:

ALCI GONÇALVES RODOVALHO

Chefe de Gabinete:

HERON CAETANO LEITE

Secretário de Obras e Serviços Públicos:

JULIANO DE ALMEIDA AMARAL

Secretário de Turismo:

PEDRO JOSÉ MANSO

Secretário de Cultura e Economia Criativa:

KENNY PEREIRA NOBRE

Secretária de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação:

ELIANE GOMES GASPAR MARRA

Secretário de Saúde e Bem Estar Animal:

LEONARDO PEREIRA DOS SANTOS

Secretário de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Defesa Civil:

CELSO LOPES DA SILVA

Secretário de Educação:

VALDEMAR MATOS MACEDO ROSA

Secretário de Fazenda:

CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA

Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural:

NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA

Secretária de Planejamento:

ANNA CAROLINA WILBERT REISE

Secretária de Administração:

JULIANA DE PAULA BILLET SILVA FERNANDES

Secretário de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:

ELAINE CRISTINA ARRUDA AGUIAR

Secretário de Ordem Pública:

ROAN CARLO NASCIMENTO TEIXEIRA

Secretário de Esportes e Lazer:

JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA

Procurador Geral do Município:

LEONARDO VINICIUS CANEDO

Controlador Geral:

JULIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PATYPREVI - Diretor Presidente:

MICHEL DE SOUZA ASSUNÇÃO BRINCO

PODER LEGISLATIVO**Presidente:**

GUILHERME ROSA RODRIGUES

Vice Presidente:

WILSON ROSA DE SOUZA

1º Secretário:

HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO

2º Secretário:

EDSON DA SILVA ALMEIDA

Vereadores:

CLAUDIO CHIGIO TSUTSUGI

FLÁVIO GUIMARÃES DE VASCONCELLOS

LENICE DUARTE VIANNA

MARCO AURELIO DE AZEVEDO GOULART

OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO

UBERLIÊ DA SILVA MACHADO

VINICIUS ROSA DE SOUZA

Procurador Jurídico:

CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD

Diretora de Compras e Planejamento:

LUCIMAR PECORARO MARQUES

Diretora de Orçamento e Finanças:

SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA

Diretora Geral:

VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO

Diretora de Controle Interno:

SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES

Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação:

JOÃO VITOR VIEIRA PEREIRA

EXPEDIENTE**Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes**

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado e arte-finalizado
na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDEV-PMPA
e disponibilizado no site oficial da
Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

www.patydoalferes.rj.gov.br

Rua Cel. Manoel Bernardes, 157, Centro

Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000

(24)2485-1234

assessoria@patydoalferes.rj.gov.br



DECRETO LEGISLATIVO Nº 858 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

EMENTA: AUTORIZA A PARTICIPAÇÃO DOS VEREADORES QUE MENCIONA À CIDADE DE BRASÍLIA, CAPITAL FEDERAL, EM VIAGEM DE REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO.

AUTOR: MESA DIRETORA

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprovou e eu promulgo o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO:

- Art. 1º - Fica constituída uma representação do Município na cidade de Brasília, em caráter oficial, composta pelos Vereadores **UBERLIÊ DA SILVA MACHADO, VINICIUS ROSA DE SOUZA E WILSON ROSA DE SOUZA**.
- Art. 2º - A viagem de que trata este Decreto Legislativo terá início no dia 24 de novembro e término no dia 28 de novembro de 2025.
- Art. 3º - Os Vereadores receberão 04 (quatro) diárias de alimentação e pousada, conforme dispõe a Lei nº 2.799 de 10 de setembro de 2021, a título indenizatório.
- Art. 4º - As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se, se necessário.
- Art. 5º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Oswaldo F. de Barros Filho, 05 de novembro de 2025.

Guilherme Rosa Rodrigues
Presidente

Heliomar Velloso do Nascimento
1º Secretário

Edson da Silva Almeida
2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 860 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

EMENTA: DECRETA PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES NO DIA 21 DE NOVEMBRO DE 2025, EM RAZÃO DO DIA DA CONSCIÊNCIA NEGRA, CELEBRADO EM 20 DE NOVEMBRO.

AUTOR: MESA DIRETORA

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprovou e eu promulgo o seguinte;

DECRETO LEGISLATIVO:

- Art. 1º - Será facultativo o “Ponto”, no âmbito da Câmara Municipal de Paty do Alferes, no dia 21 de novembro de 2025 - (sexta-feira), em virtude do feriado do Dia da Consciência Negra, comemorado no dia 20 de novembro - (quinta-feira).
- Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Oswaldo F. de Barros Filho, 05 de novembro de 2025.

Guilherme Rosa Rodrigues
Presidente

Heliomar Velloso do Nascimento
1º Secretário

Edson da Silva Almeida
2º Secretário

Decreto nº 9492 de 6 de Novembro de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3311 DE 30 DE OUTUBRO DE 2025,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente, na importância de R\$ 869.853,00 (OITOCENTOS E SESENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.11.1403	E.P. REFORMA E ESTRUTURAÇÃO DA UNID DE SAÚDE ALBA MONTEIRO BERNARDES	4.4.9.0.51	1710	9371	R\$ 369.853,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.11.1403	E.P. REFORMA E ESTRUTURAÇÃO DA UNID DE SAÚDE ALBA MONTEIRO BERNARDES	4.4.9.0.52	1710	9372	R\$ 500.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 869.853,00

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Transferência Especial do Estado Rio de Janeiro - repasse advindo da Emenda Parlamentar Individual Impositiva nº 1886, de acordo com o estabelecido na Resolução SES nº 3825 de 13/08/2025 ; em conformidade com o inciso II do §1º do Art. 43 da Lei 4.320 de 17/03/1964.

§ 1º - A arrecadação do recurso a que se refere o Art. 2º está demonstrada da seguinte forma:

EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL - 64202518861		
PREVISTO	ARRECADADO	EXCESSO
R\$ 0,00	R\$ 869.853,00	R\$ 869.853,00

§2º - A classificação da receita com relação à suplementação constante do caput é a seguinte:

Receita	Recurso	Valor
424299901020000 – EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL - 64202518861 – Reduzido 3222	1710 – Transferência Especial dos Estados	R\$ 869.853,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO vigentes.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 6 de Novembro de 2025

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO LEGISLATIVO Nº 859 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

EMENTA: SUSPENDE A REALIZAÇÃO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES NOS DIAS 24 E 26 DE NOVEMBRO DE 2025, EM RAZÃO DA PARTICIPAÇÃO DOS VEREADORES EM COMITIVA OFICIAL A BRASÍLIA/DF, EM BUSCA DE RECURSOS PARA O MUNICÍPIO.

AUTOR: MESA DIRETORA

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprovou e eu promulgo o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO:

- Art. 1º - Ficam suspensas as Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Paty do Alferes previstas para os dias 24 e 26 de novembro de 2025.
- Art. 2º - A suspensão prevista no artigo anterior se dá em razão da participação da comitiva de vereadores em agenda institucional e oficial na cidade de Brasília/DF, em busca de recursos, verbas e apoio ao desenvolvimento de Paty do Alferes.
- Art. 3º - A suspensão das referidas sessões não implicará prejuízo à tramitação dos expedientes legislativos, devendo as matérias pendentes ser incluídas automaticamente na pauta da sessão subsequente.
- Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Oswaldo F. de Barros Filho, 05 de novembro de 2025.

Guilherme Rosa Rodrigues
Presidente

Heliomar Velloso do Nascimento
1º Secretário

Edson da Silva Almeida
2º Secretário

Decreto nº 9493 de 6 de Novembro de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3312 DE 30 DE OUTUBRO DE 2025,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente, na importância de R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.11.1402	E.P. AQUIS. DE MOBILIÁRIO P/ UNIDADES DE SAÚDE	4.4.9.0.52	1710	9370	R\$ 150.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 150.000,00

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Transferência Especial do Estado Rio de Janeiro - repasse advindo da Emenda Parlamentar Individual Impositiva nº 1875, de acordo com o estabelecido na Resolução SES nº 3752 de 11/08/2 025; em conformidade com o inciso II do §1º do Art. 43 da Lei 4.320 de 17/03/1964.

§ 1º - A arrecadação do recurso a que se refere o Art. 2º está demonstrada da seguinte forma:

EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL - 50202518751		
PREVISTO	ARRECADADO	EXCESSO
R\$ 0,00	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00

§2º - A classificação da receita com relação à suplementação constante do caput é a seguinte:

Receita	Recurso	Valor
424299901030000 – EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL - 50202518751 – Reduzido 3223	1710 – Transferência Especial dos Estados	R\$ 150.000,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO vigentes.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 6 de Novembro de 2025

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal

Decreto nº 9494 de 6 de Novembro de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3306 DE 16 DE OUTUBRO DE 2025,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.11.2216	APOIO AO HOSPITAL MIGUEL PEREIRA	3.3.9.0.41	1635	6191	R\$ 75.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 75.000,00

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo do Excesso Provável de Arrecadação da Receita Royalties – Lei nº 12858/13 - SAÚDE; em conformidade com o inciso II do §1º do Art. 43 da Lei 4.320 de 17/03/1964.

§ 1º - A arrecadação do recurso a que se refere o Art. 2º está demonstrada da seguinte forma:

ROYALTIES – LEI Nº 12858/13 - SAÚDE			
1-PREVISTO	2-ARRECADADO (Até setembro de 2025)	3-PREVISÃO DE ARRECAÇÃO (Outubro a Dezembro de 2025)	4-EXCESSO PROVÁVEL (2+3-1)
R\$ 2.875.946,00	R\$ 2.647.504,99	R\$ 882.501,66	R\$ 654.060,65

§2º - A classificação da receita com relação à suplementação constante do caput é a seguinte:

Receita	Recurso	Valor
417125211050000 – ROYALTIES - LEI Nº 12858/13 - SAÚDE – Reduzido 2350	1635 – Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	R\$ 75.000,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 6 de Novembro de 2025

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal

Decreto nº 9495 de 6 de Novembro de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3304 DE 16 DE OUTUBRO DE 2025,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	17.452.8.2825	MANUT, COLETA, TRANSP E DEST FINAL RESID	3.3.9.0.39	1705	9210	R\$ 75.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 75.000,00

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo do Excesso Provável de Arrecadação da Receita Remuneração Depósitos Bancários – Royalties Estado; em conformidade com o inciso II do §1º do Art. 43 da Lei 4.320 de 17/03/1964.

§ 1º - A arrecadação do recurso a que se refere o Art. 2º está demonstrada da seguinte forma:

REM DEP BANC – ROYALTIES ESTADO				
1-PREVISTO	2-ARRECADADO Até setembro de 2025	3-SALDO POSITIVO Até setembro de 2025 (2-1)	4-PREVISÃO DE ARRECAÇÃO Outubro a Dezembro de 2025	5-EXCESSO PROVÁVEL (3+4)
R\$ 0,00	R\$ 79.794,22	R\$ 79.794,22	R\$ 26.598,07	R\$ 106.392,29

§2º - A classificação da receita com relação à suplementação constante do caput é a seguinte:

Receita	Recurso	Valor
413210101061700 – REM DEP BANC - ROYALTIES ESTADO – Reduzido 3122	1705 – Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	R\$ 75.000,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 6 de Novembro de 2025

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal

Decreto nº 9496 de 6 de Novembro de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3241 DE 10 DE ABRIL DE 2025,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 330.000,00 (TREZENTOS E TRINTA MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.303.36.2266	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3.3.9.0.32	1705	9373	R\$ 330.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 330.000,00

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo do Excesso Provável de Arrecadação da receita da fonte de recurso Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais ; em conformidade com o inciso II do §1º do Art. 43 da Lei 4.320 de 17/03/1964.

§ 1º - A arrecadação do recurso a que se refere o Art. 2º está demonstrada da seguinte forma:

COTA-PARTE ROYALTIES – COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS				
1-PREVISTO	2-ARRECADADO (Até março de 2025)	3-SALDO POSITIVO (2-1)	4-PREVISÃO DE ARRECAÇÃO (Abril a Dezembro de 2025)	5-EXCESSO PROVÁVEL (3+4)
R\$ 0,00	R\$ 975.209,41	R\$ 975.209,41	R\$ 3.493.873,19	R\$ 4.469.082,60
Valor destinado à suplementação definido em Lei				R\$ 2.199.185,30
Valor para este Decreto				R\$ 330.000,00

§2º - A classificação da receita com relação à suplementação constante do caput é a seguinte:

Receita	Recurso	Valor
417225201020000 – COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA – Reduzido 3120	1705 – Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	R\$ 330.000,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 6 de Novembro de 2025

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal

Decreto nº 9497 de 6 de Novembro de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3205 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 364.000,00 (TREZENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.303.36.2266	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3.3.9.0.91	1635	9365	R\$ 34.000,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.303.36.2266	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3.3.9.0.91	1705	9374	R\$ 330.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 364.000,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.11.2216	APOIO AO HOSPITAL MIGUEL PEREIRA	3.3.9.0.41	1635	6191	R\$ 34.000,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.303.36.2266	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3.3.9.0.32	1705	9373	R\$ 330.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 364.000,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 6 de Novembro de 2025

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 9.498 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam anulados os empenhos inscritos em Restos a Pagar do ano de 2024 conforme descritos abaixo:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EMPENHO	VALOR (R\$)	JUSTIFICATIVA
1759/2024	98,70	Conforme solicitação feita pelo Fundo Municipal de Saú de por meio do processo nº 10701/2024.
1624/2024	163,80	Conforme solicitação feita pelo Fundo Municipal de Saú de por meio do processo nº 8479/2024.
1626/2024	334,38	Conforme solicitação feita pelo Fundo Municipal de Saú de por meio do processo nº 8479/2024.
1627/2024	292,92	Conforme solicitação feita pelo Fundo Municipal de Saú de por meio do processo nº 8479/2024.
1612/2024	3.400,12	Conforme solicitação feita pelo Fundo Municipal de Saú de por meio do processo nº 8477/2024.
1609/2024	344,00	Conforme solicitação feita pelo Fundo Municipal de Saú de por meio do processo nº 8486/2024.
1237/2024	418,73	Conforme solicitação feita pelo Fundo Municipal de Saú de por meio do processo nº 1787/2024.
1459/2024	454,48	Conforme solicitação feita pelo Fundo Municipal de Saú de por meio do processo nº 1787/2024.
1763/2024	980,00	Conforme solicitação feita pelo Fundo Municipal de Saú de por meio do processo nº 1787/2024.
317/2024	820,80	Conforme solicitação feita pelo Fundo Municipal de Saú de por meio do processo nº 1377/2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando –se as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 06 de Novembro de 2025

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 521/2025 - ADM

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 180, da Lei 1519 de 19 de setembro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º) Conceder LICENÇA PARA CASAMENTO, por um período de 8 (oito) dias, a servidora FLAVIA CRISTINA DE ARAUJO SANTOS, matrícula 1410, lotada na Secretaria de Saúde, retroagindo seus efeitos para 31/10/2025 a 07/11/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Paty do Alferes, 05 de novembro de 2025.

JULIANA DE PAULA BILLET SILVA FERNANDES
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

ADITAMENTO CONTRATUAL
QUADRO DE IDENTIFICAÇÃO- QUALIFICAÇÃO E DADOS FUNCIONAIS

CONTRATO DE TRABALHO MATRÍCULA/ Nº	3401/04
NOME DO CONTRATADO	ADRIELLE CLARIMUNDO DA SILVA
C.P.F.	170.330.437-32
NACIONALIDADE	BRASILEIRA
NATURALIDADE	RIO DE JANEIRO
ESTADO CIVIL	SOLTEIRA
ENDEREÇO	RUA VEREADOR ANTONIO MOREIRA, 58, ESPERANÇA, PATY DO ALFERES-RJ.
PRINCIPAL DISPOSITIVO LEGAL	LEI Nº 1563 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2009
LEI VIGENTE DE PRORROGAÇÃO	LEI Nº 2948 DE 26 DE SETEMBRO DE 2022
CARGO OU FUNÇÃO	MEDIADOR ESCOLAR
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PERÍODO INICIAL	01/11/2022 A 31/10/2023
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO	01/11/2023 A 31/10/2024
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO	01/11/2024 A 31/10/2025
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO	01/11/2025 A 31/10/2026

Termo aditivo que entre si celebram de um lado, a Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, com sede à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157 - Centro - Paty do Alferes /RJ, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR, C.P.F. Nº 134.444.837-24 - denominado como contratante e de outro lado a Sr.ª, ADRIELLE CLARIMUNDO DA SILVA, contratado(a).

CLAUSULA 1ª - Pelo presente termo resolvem de comum acordo prorrogar o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado até 1 (um) ano a contar da assinatura, conforme citado no quadro acima, em conformidade com a Lei 2948, de 26 de setembro de 2022, precisamente quanto ao previsto no artigo 3º que prevê a prorrogação por iguais períodos até a realização de novo concurso público para preenchimento das referidas vagas em caráter efetivo na forma disposta na Constituição da República Federativa do Brasil, em seu artigo 37.

CLÁUSULA 2ª - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo.

Assim por estarem de acordo com as cláusulas acima, firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que o mesmo produza os seus devidos e jurídicos efeitos legais.

Paty do Alferes, 01 de novembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
CONTRATANTE (Chefe do Poder Executivo)

CONTRATADO

ADRIELLE CLARIMUNDO DA SILVA



TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

ADITAMENTO CONTRATUAL
QUADRO DE IDENTIFICAÇÃO- QUALIFICAÇÃO E DADOS FUNCIONAIS

CONTRATO DE TRABALHO MATRÍCULA/ Nº	3400/04
NOME DO CONTRATADO	TAINARA RAMOS DA CRUZ
C.P.F.	150.826.007-96
NACIONALIDADE	BRASILEIRA
NATURALIDADE	RIO DE JANEIRO
ESTADO CIVIL	SOLTEIRA
ENDEREÇO	ALAMEDA FLORESTAL, 2050, PRAÇA DA PONTE, MIGUEL PEREIRA-RJ
PRINCIPAL DISPOSITIVO LEGAL	LEI Nº 1563 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2009
LEI VIGENTE DE PRORROGAÇÃO	LEI Nº 2948 DE 26 DE SETEMBRO DE 2022
CARGO OU FUNÇÃO	MEDIADOR ESCOLAR
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PERÍODO INICIAL	01/11/2022 A 31/10/2023
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO	01/11/2023 A 31/10/2024
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO	01/11/2024 A 31/10/2025
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO	01/11/2025 A 31/10/2026

Termo aditivo que entre si celebram de um lado, a Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, com sede à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157 - Centro - Paty do Alferes /RJ, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, **JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR**, C.P.F. Nº 134.444.837-24 - denominado como contratante e de outro lado a Sr.ª. **TAINARA RAMOS DA CRUZ**, contratado(a).

CLÁUSULA 1ª - Pelo presente termo resolvem de comum acordo prorrogar o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado até 1 (um) ano a contar da assinatura, conforme citado no quadro acima, em conformidade com a Lei 2948, de 26 de setembro de 2022, precisamente quanto ao previsto no artigo 3º que prevê a prorrogação por iguais períodos até a realização de novo concurso público para preenchimento das referidas vagas em caráter efetivo na forma disposta na Constituição da República Federativa do Brasil, em seu artigo 37.

CLÁUSULA 2ª - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo.

Assim por estarem de acordo com as cláusulas acima, firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que o mesmo produza os seus devidos e jurídicos efeitos legais.

Paty do Alferes, 01 de novembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
CONTRATANTE (Chefe do Poder Executivo)

CONTRATADO
TAINARA RAMOS DA CRUZ

CONCESSÃO DE LICENÇA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E DEFESA CIVIL, torna público que concedeu em: 04/07/2025 a DANIELLE CADINHA FURTADO a LICENÇA DE INSTALAÇÃO – LINº SMA 6794/2025, válida até 04 de setembro de 2030, que aprova a atividade Código: CE007 - N° 26.02.03 – OBRAS DE TERRAPLANAGEM, LOCALIZADO NA RUA PREFEITO EDMUNDO BERNARDES, LOTE 3, S/Nº - ALTO DO RECANTO / PATY DO ALFERES – RJ, COORD. UTM: 23K 0661830 - 7519165, Processo nº 6794/2025. CELSO LOPES DA SILVA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E DEFESA CIVIL.

COMUNICADO – NOVA DATA

SRP – PREGÃO ELETRÔNICO 051/2025

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão:

OBJETO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO CÊNICA E TÉCNICA, PAINÉIS DE LED (PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE), SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO AO VIVO (STREAMING) PROFISSIONAL, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA (MONTAGEM E DESMONTAGEM).

Considerando o adiamento sine die do certame em epígrafe em razão de publicação do arquivo incorreto com versão inicial da minuta do edital e demais anexos, que posteriormente sofreu alterações até à versão final que passou pela avaliação da Procuradoria Jurídica e Controladoria Geral. Ressalta-se que tais documentos foram posteriormente alterados, resultando em uma versão final, devidamente analisada pela Procuradoria Jurídica e pela Controladoria Geral. Em razão do equívoco mencionado, a planilha com a descrição dos itens, que deveria constar como anexo ao Termo de Referência, não foi incluída na publicação. Essa planilha encontra-se regularmente juntada ao processo administrativo 5847/2025. Informamos, ainda, que está sendo publicado o arquivo correto, contendo a versão final do edital, já analisada e aprovada, incluindo a referida planilha, com a devida reabertura do prazo.

Nova Data e Local: 19 de novembro de 2025, às 10:00 horas de Brasília-DF no Sistema COMPRAS BR, pelo site www.comprasbr.com.br.

Edital disponível na íntegra no site oficial do Município: www.patydoalferes.rj.gov.br, www.comprasbr.com.br e PNCP (Portal Nacional de Compras Públicas).

Informações pelo telefone: (24) 2485-5555 – ramal 1020, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157, 3º andar, sala 316 – Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas e pelo e-mail dilicon@patydoalferes.rj.gov.br.

Paty do Alferes, 06 de novembro de 2025.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

COMUNICADO – NOVA DATA

SRP – PREGÃO ELETRÔNICO 052/2025

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA REMUME, MEDICAMENTOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS E MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE DEMAIS SERVIÇOS DE SAÚDE PADRONIZADOS NO MUNICÍPIO.

Considerando o adiamento sine die do certame em epígrafe por solicitação da Secretaria Demandante para alteração no Termo de Referência para exclusão da qualificação técnica item que versava sobre certificado de boas práticas, de maneira que houve necessidade de realizar alterações na redação do Edital. A Planilha de Valores e a Proposta Detalhe não sofreu alteração permanecendo quantitativo de itens bem como seus respectivos valores.

Nova Data e Local: 25 de novembro de 2025, às 10:00 horas de Brasília-DF no Sistema COMPRAS BR, pelo site www.comprasbr.com.br.

Edital disponível na íntegra no site oficial do Município: www.patydoalferes.rj.gov.br, www.comprasbr.com.br e PNCP (Portal Nacional de Compras Públicas).

Informações pelo telefone: (24) 2485-5555 – ramal 1020, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157, 3º andar, sala 316 – Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas e pelo e-mail dilicon@patydoalferes.rj.gov.br.

Paty do Alferes, 06 de novembro de 2025.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS